



ESTADO DA PARAÍBA
CNPJ 08.741.688/0001-72

LEI 1317/2015

Em 13 de Março de 2015.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO OU ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a suplementar ou abrir crédito especial no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado a doar a pessoa carente residente neste município, o Sr. **JOSE JACINTO DE OLIVEIRA**, para custear uma **ARTROSCOPIA CIRURGICA**.

Art. 2º - As despesas constantes do presente crédito especial, serão contabilizadas, obedecendo a seguinte classificação Programática:

02080 -Secretaria de Assistência Social

08 -Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

600 -Ação Social

2073 - Doação Pessoa Carente..... R\$ 2.500,00

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º. o Poder Executivo poderá anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, bem como utilizar demais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS.
ESTADO DA PARAÍBA;

Em, 13 DE MARÇO DE 2015.


CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito Constitucional

Registrada à nº 150/150 do Livro de
Registro de leis nº 16
Em 16 de Março de 2015
